



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

19 JUN 16 12

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
INTERLEGIS
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO 009579/06-0

1009579060

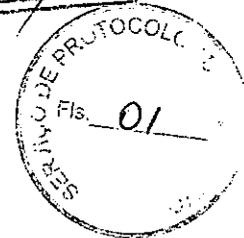
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Propriá - SE

16/06/2006

Folha Nº 01
 Processo Nº 9579/06-0
 Rubrica [assinatura]



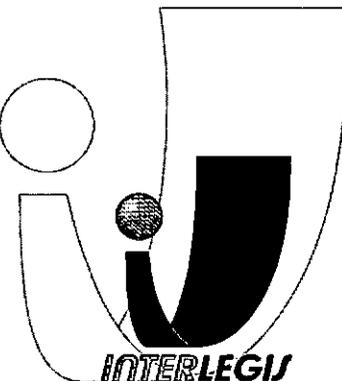
Atenciosamente,

[assinatura]
 Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

AUTUADO COM 13 FLS

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM [assinatura] FLS



INTERLEGIS

Arquivar



Câmara de Vereadores de Propriá Poder Legislativo Municipal

Ofício nº 125/2006

Propriá (SE), 05 de junho de 2006.

Assunto: Adesão do Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que essa Casa Legislativa aderiu ao "Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis", ao tempo em que nos responsabilizamos pelos equipamentos adquiridos.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Folha Nº	02
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>


JÓAO FERNANDES DE BRITTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE



Ilmo. Sr.
MARCOS SAMPAIO LEÃO MARQUES
MD. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. nº 02 – Anexo E – Senado Federal
CEP.: 70165-900
BRASÍLIA-DF



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

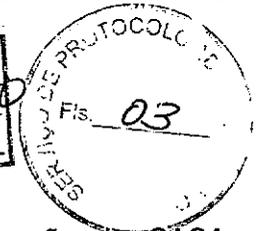
CONVÊNIO: SE - Nº 033 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Própria - SE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Pedro Abreu de Lima s/nº, Bairro Centro, CEP 49.900-000, Propriá - SE, CNPJ 13.001.177/0001-04, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Fernandes de Brito, CPF 654.521.355-53, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis. *ml*

Folha Nº	03
Processo Nº	9579/060
Rubrica	



ml
B. B. B. B.

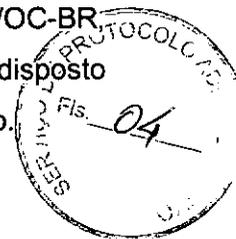


Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Folha Nº	098
Processo Nº	9579/06-0



Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *ML*

ML
Secretaria

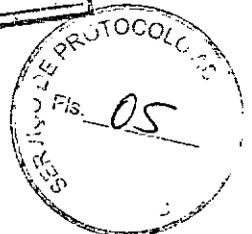


CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

Processo nº	
Rubrica	



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *ML*

Edição



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *ML*

Folha Nº	06
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

MCC

Folha Nº	07
Processo Nº	9579/06-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

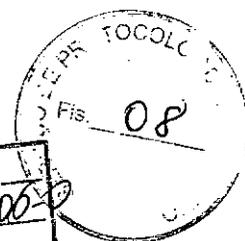
Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira. *MM*

MM
9579/00-0

Folha Nº	08
Processo Nº	9579/00-0
Rubrica	<i>MM</i>





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa; *ML*

Folha Nº	09
Processo Nº	9599/060
Rubrica	①





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos. *MM*

EEI

Folha Nº	10
Processo Nº	9529/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

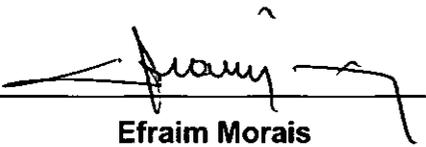
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

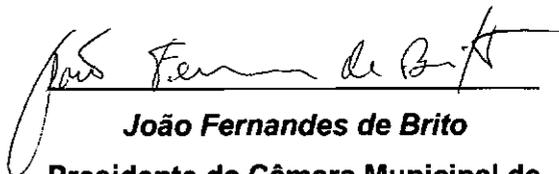
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.



Efraim Morais
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

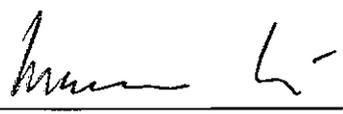


João Fernandes de Brito
Presidente da Câmara Municipal de
Própria – SE

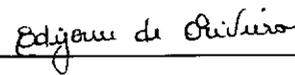


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER



Edjane de Oliveira
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 436.456.405-25

Folha Nº	11
Processo Nº	95991060
Rubrica	

Stamp: SENADO FEDERAL, 11

Ata da Sessão Especial para Instalação da Regeneração, Dada dos Vereadores e 1

Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Propriá/SE.

O Sr. Presidente Vereador Patrônio Wagner Braga Silva em nome de Deus do Brasil abriu a sessão, o nome dele irá presidir-la por ser o mais idoso entre os presentes, comprou o artigo 9º do regimento interno. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2005 (1º.01.05), às 10:30 horas no Plenário da Câmara Municipal, com a presença de autoridades, convidados e populares. O Sr. Presidente convidou para fazer parte do Bureau os Vereadores eleitos no último pleito de 03 (três) de Outubro de 2004 e diplomados no dia 1º de dezembro/2004, e são: Aguiar, Afrânio Costa Filho, João Fernandes de Brito, Jorge Luiz Gomes de Moraes, José Jackson de Oliveira, Maria Elisabete Nunes, Maria Tereza Mendes da Silva, Paulo Fernando Estúdio Campos e Roberto Luiz Dória. Também foram convidados para fazer parte da Mesa o Prefeito eleito José Luciano Nascimento e o Representante do Executivo Afrânio Costa Filho. Para fazer parte do Bureau o Sr. Presidente convidou o Vereador Paulo César Almeida Boveral, os ex-Vereadores: Américo Gonzaga de Moura, José Saturnino Braga, Marcos Aurelio Tabares, Ary de Brito, Marcos Patrônio Soares, João José Aguiar de Freitas Brito e Edvaldo Ferreira Bonfim Filho e Juiz de Direito de Propriá da Mesa, e o Tenente Coronel (Exército) Rodrigo Bira. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Vereador eleito João Fernandes de Brito por ser o mais jovem entre os presentes (art. 10 do Regimento Interno) para fazer a leitura do juramento em nome do Brasil que contém do seguinte teor: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a constituição e leis do País, e trabalhando pelo engrandecimento do Município de Propriá/Sergipe e para o bem geral de seus habitantes". Todos disseram: "ASSIM PROMETO".

Logo após o juramento o Sr. Presidente os declarou impositados. Obedecendo aos preceitos contidos no seu Organico do Município e no regimento interno, procedeu a votação para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de dois anos, tendo nesta oportunidade regida a mesa e a mesa seguinte.

Presidência: João Fernandes de Brito; Vice-Presidente: Afrânio Costa Filho; 1º Secretário: Patrônio Wagner Braga Silva; 2º Secretário: Maria Tereza Mendes da Silva. Após o processo de eleição a mesa seguinte foi dada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente declarou impositados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Propriá para o biênio 2005/2006, que são assim constituída: Presidência: João Fernandes de Brito; Vice-Presidente: Maria Elisabete Nunes; 1º Secretário: Afrânio Costa Filho.

Stamp: Livro Nº 954/2005, Processo Nº 1000, and a circular stamp: SECRETARIA DE PROTOCOLO, 1000, 1000.

Propria - SE

Folha Nº	14
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	



Espécie: Convênio CN2006026. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista - BA: vereadora Maria Lucia Santos Rocha.

Espécie: Convênio CN2006028. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Muncie - AL: vereador Antonio Lourenço Neto.

Espécie: Convênio CN2006029. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Camaçari - BA: vereador Ubirajara da Silva Ramos Coroa.

Espécie: Convênio CN2006030. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guaraí - TO: vereador Enivaldo Coelho Peres.

Espécie: Convênio CN2006031. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bananeiras - PB: vereador Edgard Santa Cruz Neto.

Espécie: Convênio CN2006032. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itabaiana - SE: vereador Heleneo Tavares da Mota.

Espécie: Convênio CN2006033. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG: vereador Nonthon Neiva Diamantino.

Espécie: Convênio CN2006034. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Propria - SE: vereador João Fernandes de Brito.

Espécie: Convênio CN2006034. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cáceres - MT: vereador Wilson Massahim Kishi.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00756106-7. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação externa. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazinco, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

PROCESSO: 002086/06-9
OBJETO: Aquisição de quatro Robôs Imersores ALCOLOR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal em 30/06/2006.
VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 72/005

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Concorrência em epígrafe, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de execução indireta na área de informática do Senado Federal. Decidiu: 1) classificar as propostas de todas as empresas habilitadas no certame conforme mapa de preços; 11) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por ofertar o menor preço mensal e atender às demais exigências do Ato Convocatório

JOSÉ AUSENEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da Comissão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/06 celebrado entre o STF e a empresa Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. - EPP (Processo 323340). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 tricópiers para movimentação de cargas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 02061056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2006NE01163, de 31/05/2006. Valor anual: R\$7.800,00. Assinatura: 30/06/06. Vigência: 12 meses, prorrogável. Assinam: Pelo STF: Sr. Clênio Moreira Castanho - Secretário de Administração; pela Contratada: Sr. Thiago Barros Bezerra.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Credenciamento nº 57/06 celebrado entre o STF e a empresa Sol Odontologia Integrada Ltda. (Processo 324442). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 21/06/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF: Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada: Sr. Alexandre Dutra de Santana.

Contrato de Credenciamento nº 42/06 celebrado entre o STF e a empresa CS Odontopediatria e Ortodontia Sociedade Simples Ltda. (Processo 324443). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF: Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Cibele Cristine Albergaria de Magalhães.

Contrato de Credenciamento nº 69/06 celebrado entre o STF e a Clínica Odontológica Márcia Martins S/S Ltda. (Processo 324444). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF: Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Márcia Martins S/S Ltda.

Contrato de Credenciamento nº 52/06 celebrado entre o STF e a empresa Ciorb - Centro de Implodontia e Reabilitação Oral de Brasília Ltda. (Processo 324637). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF: Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Rodrigo Andreotti Gutierrez.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/02 celebrado entre o STF e a Cabo Serviço de Telecomunicações Ltda. (Processo 316365). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/06. Vigência: Até 01/08/08. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Cabo Serviços. Srs. Héctor Mario Pedemonte e Ricardo Andrade Rocha.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/06 celebrado entre o STF e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas (Processo 324423). Objeto: Previsão adicional de dez postos de trabalho com acréscimo contratual de 6,89%. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", etc o §1º, da Lei 8.666/93. Assinatura e vigência: 16/06/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Carveniada, Sr. Antonio Rudnei Denardi e Sr. Milton Frasson.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES ADMINISTRATIVAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/06

O pregoeiro, designado pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunicou o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. O pregoeiro restou frassado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/06

O pregoeiro, designado pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunicou o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Auto Peças Bezerra Ltda. - Item 3; Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. - Itens 1, 2, 4 e 5.

Brasília, 4 de julho de 2006
WALTER DISNEY NOLETO COSTA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 6/2006

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica aos interessados no Pregão 006/2006 - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos do Conselho da Justiça Federal, que a Senhora Secretária de Administração do Conselho da Justiça Federal revogou a presente licitação. Maiores informações pelos telefones (061) 3319.6623/319.6537.

Brasília-DF, 4 de julho de 2006.
GILSON VIEIRA AMARAL

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, no custo de R\$0,15 por página

(SIDECE - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

PREGÃO Nº 55/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de papéis Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, no custo de R\$0,15 por página

TABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDECE - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

Forma Nº	15
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ-SE

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	16
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	MA



INTERLEGIS

Folha Nº	17
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	AA

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Propriá-SE



Folha N.º	18
Processo N.º	9579106-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Folha N°	19
Processo N°	9579/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: 3311-2616
- skype: alessandromeneses

Super visor de Instalação

- Nome: Ivan Lucio Garcia
- Email: cpd@cma.pr.gov.br
- Telefone: 43 3420-7017 – 43 9962-9299
- msn:
- mensageiro: ivan_cma@mensageiro.interlegis.gov.br

- Nome: Helio Leite Teixeira
- Email: heliolteixeira@yahoo.com.br
- Telefone: 82 9948-1355
- msn:
- mensageiro: helioteixeira@mensageiro.interlegis.gov.br

Câmara Municipal

- End: Av. Pedro Abreu de Lima, s/n
- Telefone: (79) 3322-3125

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Jean Gledison
- Email: camppa@infonet.com.br
- Telefone: 79-3322-2012 / 71-99833303



Folha Nº	20
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			ok
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (ok
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			ok
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			ok
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			ok
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			ok

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			ok
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			ok



Informações Técnicas

Folha N°	23
Processo N°	9549/06-0
Rubrica	B

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.147.64/27

Máscara de Rede: 255.255.255.224

Roteador Padrão: 10.3.147.94

Faixa de IPs: 10.3.147.64 - 10.3.147.95

Localizador: PPA

IPs dos equipamentos:

PPASV01: 10.3.147.65 (servidor novadata)

PPASV02: 10.3.147.66 (servidor novadata)

PPAPR01: 10.3.147.67 (lexmark e332n)

PPASW01: 10.3.147.93 (Cisco 2950)

PPAFW01: 10.3.147.94 (PIX)

Pool DHCP: 10.3.147.70 - 10.3.147.90 (21)

Pool 1: 10.3.147.70 - 10.3.147.79 (1/3) (9)

Pool 2: 10.3.147.80 - 10.3.147.90 (1/3) (9)



Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

```
<COLAR CONFIGURAÇÃO DO FIREWALL>

: As vezes o firewall "engasga" quando se manda
: muitas linhas de uma vez.

: Se ocorrerem muitos erros durante a configuracao
: experimente baixar as linhas de 5 em 5.

: Entra em modo de configuracao
configure terminal

: Limpa a configuracao atual
clear config all

:configuracao ppafw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100

: Configuracao de senhas
enable password mach3WAwRe
passwd bub3e9use7

: Configuracao do nome da maquina
hostname ppafw01
domain-name ppa.interlegis.gov.br

fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names

: Configuracao para VPN
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.147.64 255.255.255.224 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.147.64 255.255.255.224 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500
```

Folha Nº	22
Processo Nº	953906-0
Rubrica	[Assinatura]



```
exit
:
: Grava configuracao
write memory
```

Configuração do Switch

```
<COLAR CONFIGURAÇÃO DO SWITCH>
!!!!!!!!!!!!!!
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!!!
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname ppasw01
ip domain-name ppa.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.147.65
ip name-server 10.3.147.66
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret WrAcRA62tr
!
clock timezone BRT -3

errdisable recovery cause all
ip subnet-zero.
!
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdv transmission
spanning-tree extend system-id
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!
!
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```

Folha Nº	23
Processo Nº	9579/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



```

! Configuração da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serão iguais.
!
line con 0
 password 9ewamubu52
 login
line vty 0 4
 password 9ewamubu52
 login
line vty 5 15
 password 9ewamubu52
 login
!
exit

! ntp.interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
! ntp.interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197
!
end
  
```

Folha Nº 23
 Processo Nº 9519/06
 Rubrica

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
PPASV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Primário, DHCP 2/3
PPASV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

PPASV01

BIND – named.conf.local

```

//
// Do any local configuration here
//
  
```



sapl IN CNAME ppasv02.ppa.interlegis.gov.br.

Folha Nº 25
Processo nº 9579/06-0
Rubrica

BIND – 147.3.10.in-addr.arpa

```
;  
$TTL 3600  
@ IN SOA 147.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (  
; Os dois servidores DNS  
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao  
; do arquivo para garantir que os servidores escravos  
; "puxem" a configuracao mais nova.  
1. ; Serial  
  
3600 ; Refresh  
600 ; Retry  
7200 ; Expire  
600 ) ; Negative Cache TTL  
;  
; Os dois servidores DNS  
@ IN NS ppasv01.ppa.interlegis.gov.br.  
@ IN NS ppasv02.ppa.interlegis.gov.br.  
;  
; Uma linha para cada maquina com ip estatico.  
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente  
; registradas  
;  
; Exemplo:  
65 IN PTR ppasv01.ppa.interlegis.gov.br.  
66 IN PTR ppasv02.ppa.interlegis.gov.br.  
67 IN PTR ppapr01.ppa.interlegis.gov.br.  
  
94 IN PTR ppafw01.ppa.interlegis.gov.br.  
93 IN PTR ppasw01.ppa.interlegis.gov.br.
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "ppa.interlegis.gov.br.";  
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa.";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone ppa.interlegis.gov.br. {  
    primary 10.3.147.65;  
}  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;
```



```
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone ppa.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.147.65;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;;

subnet 10.3.147.64 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.147.80 10.3.147.90;
    option routers 10.3.147.94;
    option broadcast-address 10.3.147.95;
    option domain-name "ppa.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.147.65, 10.3.147.66;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone 147.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.147.65;
}
}
```

Folha N° 26
Processo N° 95701/06
Rubrica



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha: 27
Processo: 9579/06-20
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Sergipe

Município: Propriá

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Willy Santa Rosa dos Santos
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Star Informatica Técnico: Jurandir Alves

DDD/Tel Com: 079-3322-4488

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96G4X3 Nº Tombamento: 007508
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96G132</u>	Nº Tombamento:	<u>006055</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>007034</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G128</u>	Nº Tombamento:	<u>005751</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>007032</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G13A</u>	Nº Tombamento:	<u>005750</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>007029</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GK2B</u>	Nº Tombamento:	<u>005711</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>007024</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G10J</u>	Nº Tombamento:	<u>006465</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>005681</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G11S</u>	Nº Tombamento:	<u>006467</u>
Nº Série Monitor:	<u>7898196065483</u>	Nº Tombamento:	<u>005771</u>
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96GMAU</u>	Nº Tombamento:	<u>006240</u>
Nº Série Monitor:	<u>789819065483</u>	Nº Tombamento:	<u>007031</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G10G</u>	Nº Tombamento:	<u>006290</u>
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
Nº Série switch: 0012096444M Nº Tombamento: 007164
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
Nº Série Firewall: 8880051648 Nº Tombamento: 007369
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
Nº Série Telefone IP: 00120A96444M Nº Tombamento: 007275
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
Nº Série Nobreak: 00120A96444M Nº Tombamento: 007153



Folha Nº 28
Processo Nº 9579/06
Rubrica



8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)	Nº Série Estabilizador:	00120A96MW98	Nº Tombamento:	
	Nº Série Estabilizador:	00120A96MW7X	Nº Tombamento:	
	Nº Série Estabilizador:	00120A96MW95	Nº Tombamento:	
	Nº Série Estabilizador:	00120A96HW9Q	Nº Tombamento:	
	Nº Série Estabilizador:	00120A96HW7B	Nº Tombamento:	
	Nº Série Estabilizador:	00120A96HW7T	Nº Tombamento:	

10)	Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36	Nº Tombamento:	007738	
	Nº Série Rack:	00120A96HW63	Nº Tombamento	007871
	Nº Série Mon. 9pol	00120A96BSNE		

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 13/03/2007

Ass.: Willy Santa Rosa dos Santos
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	Willy Santa Rosa dos Santos
Cargo do Responsável:	Chefe do Departamento Administrativo



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

Folha Nº	29
Processo Nº	9579/06
Rubrica	AB

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folio: 30
Processo nº: 0579/06-0
Rubrica: AB



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	31
Processo Nº	9579.06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

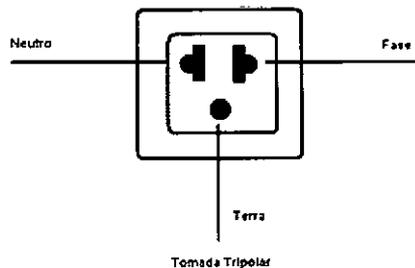
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	33
Processo Nº	0579/06
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha N°	34
Processo N°	9579/06-0
Subsídica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 36
Processo Nº 9579/06-0
Rubrica *[Handwritten Signature]*